

O Diário de Guarulhos
26/10/70 - Notação: caixa 15
Ruim

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO IX

FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS, segunda-feira 26 de outubro de 1970

N.º 1654



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 135/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL:

DIA 22.10.70.

Proc. N.º 1328/70-DP - Aparecido Candido Ferreira. Face ao que consta do Mem.º n.º 83/70-DSP-DOSP, torno sem efeito o despacho anterior de 6.10.70, para adiar «sine-die» as férias em questão.

Mem. N.º 299/70-DP - Carlos Scalabrin Neto. Por razões de serviço, ficam as férias de que trata o presente, adiadas «sine-die».

Proc. n.º 1395/70-DP - Dalva Rosa Torciano. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 1.10.70, devendo retornar ao serviço em 31.10.70.

Mem. N.º 300/70-DP - Jair Cornélio Marcon. Concedo as férias nos termos do presente.

Proc. n.º 1435/70-DP - Jurandir Mantovani. Face as informações indefiro o pedido.

Proc. N.º 1290/70-DP - Luciano Batista Neves Rego. Face as informações, defiro.

Proc. n.º 1146/70-DP - Marlene Lucia Trama Guidini. Face as informações, Defiro o solicitado às fls. 9.

Proc. n.º 1387/70-DP - Ricardo Junqueira Bellezio. Face as informações, conceda-se trinta dias corridos de férias a partir de 1.10.70, devendo retornar ao serviço em 31.10.70.

Proc. n.º 1381Z70 - DP - Walter Serralvo Calderon. Face as informações, defiro

a) Sergio Canto Rabello
Chefe Divisão Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: DIA 22.10.70

Proc. N.º 9858/70 - Eucervi - Engenharia e Construções Ltda. — Exp Certidão

a) Eng.º Kimei Kuniyoshi
Diretor do D.O.S.P.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º CHEFE DIVISÃO OBRAS PARTICULARES DIA 22.10.70

Proc. N.º 10045/70 - Oswaldo Mariano Barbosa — Exp Alvará

Proc. n.º 10046/70 - Oswaldo Mariano Barbosa — Exp Alvará

Proc. n.º 10047/70 - Oswaldo Mariano Barbosa — Exp Alvará

Proc. N.º 10048/70 - Oswaldo Mariano Barbosa — Exp Alvará

Proc. N.º 09771/70 - Angelina Machado — Exp Auto de Vistoria

Proc. n.º 02047/60 - Boris Tuermorezow — Exp Alvará

Proc. N.º 00188/70 - Heraldo Automoveis Ltda. — Exp Alvará

Proc. n.º 01963/70 - José Benedito de Assis — Exp Alvará

Proc. N.º 09032/70. Olivia de Jesus da Silva — Exp Alvará

Proc. N.º 09541/70 - Amilcar Albertazzi Exp. Alvará

Proc. n.º 09778/70 - Francisco Poli e outro — Exp Alvará

Processo N.º 01812/67 - Tdasi Kida — Exp Habite-se

Processo N.º 06748/68 - Satoshi Tamura — Exp Habite-se

Proc. n.º 00681/70 - Manoel Neves — Exp Habite-se

a) Eng.º Wanderlei Monteiro Correa
Chefe Divisão de Obras Particulares

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPART.º DE ADMINISTRAÇÃO DIA 22.10.70:

Processo N.º 9906/70 - Mariô de Paiva Simões. Defiro à vista das informações para reembolso em dez parcelas mensais e consecutivas, devendo ser descontado na fonte, o respectivo imposto de renda.

Processo N.º 9655/70 - Roberto Alves. Defiro, face as informações, para reembolso em tres parcelas mensais e consecutivas.

Processo N.º 9699/70 - Ciro Neve Macedo. Defiro, face as informações para reembolso em dez parcelas mensais e consecutivas.

Processo N.º 9742/70 - Nivaldo da Silva Moreno. Defiro, face as informações, para reembolso em dez parcelas mensais e consecutivas, devendo se processar o respectivo desconto do imposto de renda na fonte.

Proc. N.º 9753/70 - Antonio Alves Ferreira. Defiro, face as informações, para reembolso em dez parcelas mensais e consecutivas, devendo se processar o respectivo desconto do imposto de renda na fonte.

Proc. N.º 9762/70 - Maria Laranjeira Tasso. Defiro à vista das informações, para reembolso em dez parcelas mensais e consecutivas, devendo se proceder o desconto do imposto de renda, na fonte.

Proc. n.º 8462/70 - Valter Augusto de Aguiar. Defiro à vista das informações, devendo o reembolso ser procedido em dez parcelas mensais e consecutivas, mediante o pagamento do imposto de renda, conforme recibo em anexo.

Processo N.º 11509/70 - Lázaro Leite de Barros. Defiro conforme as informações.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depart.º de Administração
Guarulhos, 23 de outubro de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

LEI N.º 1587

de 23 de outubro de 1970

“Dispõe sobre: Reajuste salarial do pessoal da Camara Municipal de Guarulhos.”

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Aartigo 1.º Os cargos do pessoal fixo da Camara Municipal de Guarulhos, a partir de 1.º de maio de 1970, passam a ser remunerados dentro dos seguintes vencimentos:

- a) VETADO
- b) VETADO
- c) VETADO
- d) VETADO
- e) Oficial Administrativo Cr\$ 987,47
Nível 6
- f) Auxiliar de Administração Cr\$ 987,47
Nível 6
- g) Almoxarife Cr\$ 822,88 - Nível 4
- h) Telefonista Cr\$ 630,87 - Nível 1
- i) Auxiliar de Biblioteca e Documentos Cr\$ 630,87 -
- j) Atendente Cr\$ 562,85 - Nível 1
- k) Servente-Continuo Cr\$ 562,85
- l) Zelador Geral Cr\$ 658,31
- m) VETADO

Artigo 2.º - Fica o Senhor Presidente da Camara autorizado a conceder um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1.º maio de 1970, ao pessoal variavel da Edilidade.

Artigo 3.º - Ficam tambem reajustadas as Funções Gratificadas constantes da Tabela “D” do Anexo III da Lei n.º 1288, de 3 de julho de 1967, substituida por força do artigo 10 da Lei n.º 1315, de 6 de outubro de 1967, que passarão a ter, na Camara Municipal de Guarulhos, os seguintes valores:

F.G. 1	Cr\$. 380,00
F.G. 2	Cr\$. 320,00
F.G. 3	Cr\$. 250,00
F.G. 4	Cr\$. 190,00
F.G. 5	Cr\$. 130,00

Artigo 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas proprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessario.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

segue na pag. 2

PREFEITURA

Guarulhos, 23 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****DECRETO N.º 2652**

de 16 de outubro de 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Rua

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon s/n., Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Geraldo Marques, Inscrição Cadastral 20.14.80, e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5155/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referencia o P.C. do futuro alinhamento das confluências, Rua Rafael Balzani e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; seguindo esse alinhamento em direção à Rua S/N por 16,00m, vamos encontrar o início da área em questão, ponto A; continuando na mesma direção por 8,00m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 89º30' por 1,30m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 89º30' por 8,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º30' por 1,30m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 19 40 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2551, de 25 de agosto de 1970

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 16 de outubro de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor**Mário Antoneli**
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****DECRETO N.º 2651**

de 16 de outubro 1970.

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, s/nº, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Felícia Natalio e outro, compromissário Oswaldo da Silva, Inscrição Cadastral 20.15.05, e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com planta constante do processo nº 5153/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referencia o P.C. do futuro alinhamento das confluências Rua Conceição e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; seguindo esse alinhamento em direção a Rua S/N por 65,50m, vamos encontrar o início da área em questão, ponto A, continuando na mesma direção por 8,00m, teremos o ponto B; defletindo a direita 93º30' por 0,80m, teremos o ponto C; defletindo a direita 90º00' por 8,00 m, teremos o ponto D; defletindo a direita 90º00' por 0,20m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 4,00 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 2597, de 10 de setembro de 1970.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 16 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor**Mário Antoneli**
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de outubro de

mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL****DECRETO N.º 2650**

de 16 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 434, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Balzano, compromissário Rudolf Rostin, Inscrição Cadastral 20.14.07 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5152/70 desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referencia o P. C. do futuro alinhamento das confluências, rua Rafael Balzani e rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; seguindo esse alinhamento em direção à Viela por 54,00m, vamos encontrar o início da área em questão; ponto A, continuando na mesma direção por 10,00m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 91º00' por 2,25m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 91º00' por 10,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 89º00' por 1,95m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada, num total de 20,50 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Fica expressamente revogado o Decreto n.º 2596 de 10 de setembro de 1970

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor**Mário Antoneli**
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente
segue na pag. 3

P R E F E I T U R A

EDITAL

DECRETO N.º 2 649

de 16 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon n. 374, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Esmeralda Barros dos Santos - compromissário - José Geraldo Marques, Inscrição Cadastral 20.14.02, e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do Processo N.º 5150/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P.C. do futuro alinhamento das confluentes, Rua Rafael Balzani e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; seguindo esse alinhamento em direção a Rua s/n. por 3,70m, vamos encontrar o início da área em questão: ponto A; continuando na mesma direção por 10,00m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 90º00' por 1,70m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 90º00' por 10,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 90º00' por 1,70m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 17,00 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 2594, de 9 de setembro 1970

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2647

de 15 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Dr. Timoteo Penteado, n.º 3858, esquina com a Rua São Pedro, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Amelia Rossi com Inscrição Cadastral sob n.º 44.42 10. A e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 6343/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como partida o ponto A; P.C. do futuro alinhamento das confluentes Rua São Pedro e Avenida Dr. Timoteo Penteado; seguindo por esse alinhamento em direção à Rua São João por 6,00m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 86º00' por 2,00m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 96º00' por 12,00m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 38º30' por 2,00m, teremos o ponto E; defletindo à esquerda 46º30' por 5,00m, teremos o ponto F; defletindo 180º00' entraremos em curva de Raio 7,00m e A.C. 73º00' desenvolvimento 8,91m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 35,48 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, de 15 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2646

de 15 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Avenida Dr. Timoteo Penteado, n.ºs 4 867 e 4 871, esquina com a Rua Independência, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Carlos Augusto Paulo, com Inscrição Cadastral sob n.º 29.18.01 - A e B, e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo nº 6342/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referência o P.C. do novo alinhamento das confluentes; Rua Independência e Avenida Dr. Timoteo Penteado; seguindo por alinhamento em direção a Rua José Bonifácio por 3,00m, vamos encontrar o início da área em questão; ponto A; continuando por 11,65 m; teremos o ponto B; entrando em curva de Raio - 192,00m, e A.C. - 5º00', desenvolvimento 15,40m, teremos o ponto C; defletindo a esquerda 137º00' por 2,50 m, teremos o ponto D; defletindo a esquerda 35º00' por 15,65m, teremos o ponto E; defletindo a esquerda 10º00' por 8; 60m, teremos o ponto F; defletindo a esquerda 44º00' por 1,50m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área desapropriada num total de 47,75 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 15 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

segue na pag. 4

Prefeitura

EDITAL

DECRETO N.º 2645

de 15 de outubro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de avenida.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o art. 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado n.º 3765, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Mário Schanda, com Inscrição Cadastral sob n.º 43.74.23 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5843/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como referencia o P.C. formado pelo futuro alinhamento da Rua confluyente Lourdes Rabelo e Avenida Dr. Timóteo Penteado, seguindo por esta ultima em direção a Rua Antonio Rabelo por 13,70m, vamos encontrar o ponto A, continuando em reta na mesma direção por 9,00m, teremos o ponto B; defletindo à esquerda 119º45' por 2,70m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 64º30' por 8,80m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 115º30' por 2,00m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, num total de 20,91m², de terreno e 15,91m² de construção desapropriados.»

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 15 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

PORTARIA N.º 636/70 - GP

de 19 de outubro de 1970

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

RESOLVE: com esta, baixar normas para ingresso no Edifício do Paço Municipal, de servidores e pessoas estranhas, salvo as exceções e observâncias que seguem, ficando expressamente revogada a Portaria n.º 027/69-GP, de 13-1-69:

Prof. Ronaldo Beltran Saraceni - Chefe de Gabinete

Waldomiro Abbud Zanardi - Diretor do Dept.º da Fazenda

Prof.ª Dulce Macedo Eyherabide - Diretor do Depart.º de Adm.º

Eng.º Kimei Kuniyoshi - Diretor do Depart.º de Obras e Serv.ºs Públicos

Dr. Agnaldo de Arruda Cotrim - Assessor Jurídico

Dr. Mário Antoneli - Procurador Judicial

Dr. Flávio José Farace - Advogado

Dr. Roberto Faria de Sant'Anna - Advogado

Dr. Roberto Rinaldi Barbosa - Diretor da Divisão de Higiene e Saúde

Prof. Antonio Nabaes Moreno - Diretor da Divisão de Educação e Cultura

Eng. Wilson Mario Scanavacca - Assessor Planejamento e Orçamento

Eng.º Luiz Henrique de Martins de Carvalho - Oficial de Gabinete

Hermano Antonio Henning - Oficial de Gabinete

Eng.º Wanderley Monteiro Correa - Chefe da Divisão de Obras Particulares

Arq.º Aldo Ristori - Chefe da Divisão de Obras Públicas

Eng.º Iandu Zenzi Ogita - Chefe da Divi-

são de Serviços Públicos
José Intiño Testone - Chefe da Divisão da Receita

Augusto D. Natal Dina - Chefe da Divisão de Material

Nereu Kratz - Chefe do Escritório do Plano Diretor

Odilon Baptista Rodrigues - Assessor Técnico de Administração

Manoel Alonso Almendra - Encarregado dos Serviços de Estradas de Rodagem

João Carlos Nunes - Chefe da Divisão de Programação e Orçamento

José Carlos P. Figueiredo - Economista
Carlos Gomes Galvani - Assessor de Administração

Fora do horário de expediente, os funcionários que tiverem que prestar serviços, dependerão de apresentar ao Porteiro ou ao Guarda, memorando autorizando a entrada no prédio, especificando local de trabalho e hora.

A partir de 6,30 horas, será permitida a entrada a todos os servidores convocados para prestação de serviços extraordinários, nos respectivos locais de trabalho

Fora do horário de expediente ao Público, as pessoas estranhas que procurarem os Servidores especificados no parágrafo 1.º, somente poderão adentrar ao prédio, depois de consulta telefônica à pessoa procurada e consentimento desta para entrar, devendo ser acompanhadas pelo «Porteiro» ou «Guarda», até o local e apresentação.

Quando houver necessidade de qualquer Servidor permanecer no Edifício após as 19,00 horas, deverá o fato ser comunicado por escrito à PORTARIA.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarulhos, 19 de outubro de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezenove de outubro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

MINUTA

O DOUTOR ALEXANDRE MOREIRA GERMANO
JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo do 2º Ofício, processa-se os termos de uma Ação de Desapropriação, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, contra ANTONIO NAVAS MOYA (Processo nº 1785/68), tendo por objeto uma área de terreno de 160,31 m², sita à Rua Travessa Particular, no Bairro de Vila Moreira, nesta cidade, e tendo a expropriante efetuado o depósito final referente à condenação, expediu-se o presente edital, com o prazo de 10 dias, contados da primeira publicação na Imprensa Oficial, observadas as formalidades legais.

Guarulhos aos vinte e um dias do mes de outubro de mil e novecentos e setenta. Eu, Humberto Vicente de Moraes, escrevente habilitado, da-

O JUIZ DE DIREITO
ALEXANDRE MOREIRA GERMANO